

PLANO DE ATIVIDADES 2024



GOVERNO
DOS AÇORES

Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

Direção Regional da Agricultura



Índice

I - Nota introdutória	2
1. Enquadramento	2
2. Caraterização da DRAg	2
2.1. Recursos humanos	5
2.2. Recursos financeiros.....	6
2.3. Recursos tecnológicos	8
2.4. Instalações.....	8
2.5. Identificação dos principais clientes	8
2.6. Tipificação dos serviços normalmente fornecidos	9
II – Objetivos e estratégia	9
1. Objetivos estratégicos.....	9
2. Objetivos operacionais.....	9
III - Considerações finais	10



I - Nota introdutória

1. Enquadramento

Em conformidade com o previsto na Resolução n.º 100/2003, de 31 de julho, o presente documento constitui o plano de atividades de 2024 da Direção Regional da Agricultura (DRAg).

Este documento consiste num instrumento de gestão que reflete a estratégia de atuação dos serviços, discriminando os objetivos a atingir e as atividades a desenvolver.

Os projetos, ações e atividades de suporte constantes do presente documento decorrem das competências atribuídas a esta direção regional pelo anexo do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2021/A, de 5 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 10/2021/A, de 12 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2021/A, de 2 de setembro, e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2022/A, de 7 de setembro, que aprova a orgânica e quadro de pessoal dirigente, de direção específica e de chefia da Secretaria Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural (SRADR).

2. Caracterização da DRAg

Na dependência do Secretário Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural funcionam diversos órgãos e serviços, entre os quais a DRAg, cuja missão é contribuir para a definição da política regional nos domínios da agricultura, pecuária, segurança alimentar, proteção e saúde animal, proteção vegetal e fitossanidade, formação, investigação e vulgarização agrorrural, bem como coordenar, orientar e controlar a execução da política, medidas e ações dessas áreas.

Em conformidade com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º do anexo do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2021/A, de 5 de julho, na sua redação atualizada, à DRAg compete:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural
Direção Regional da Agricultura

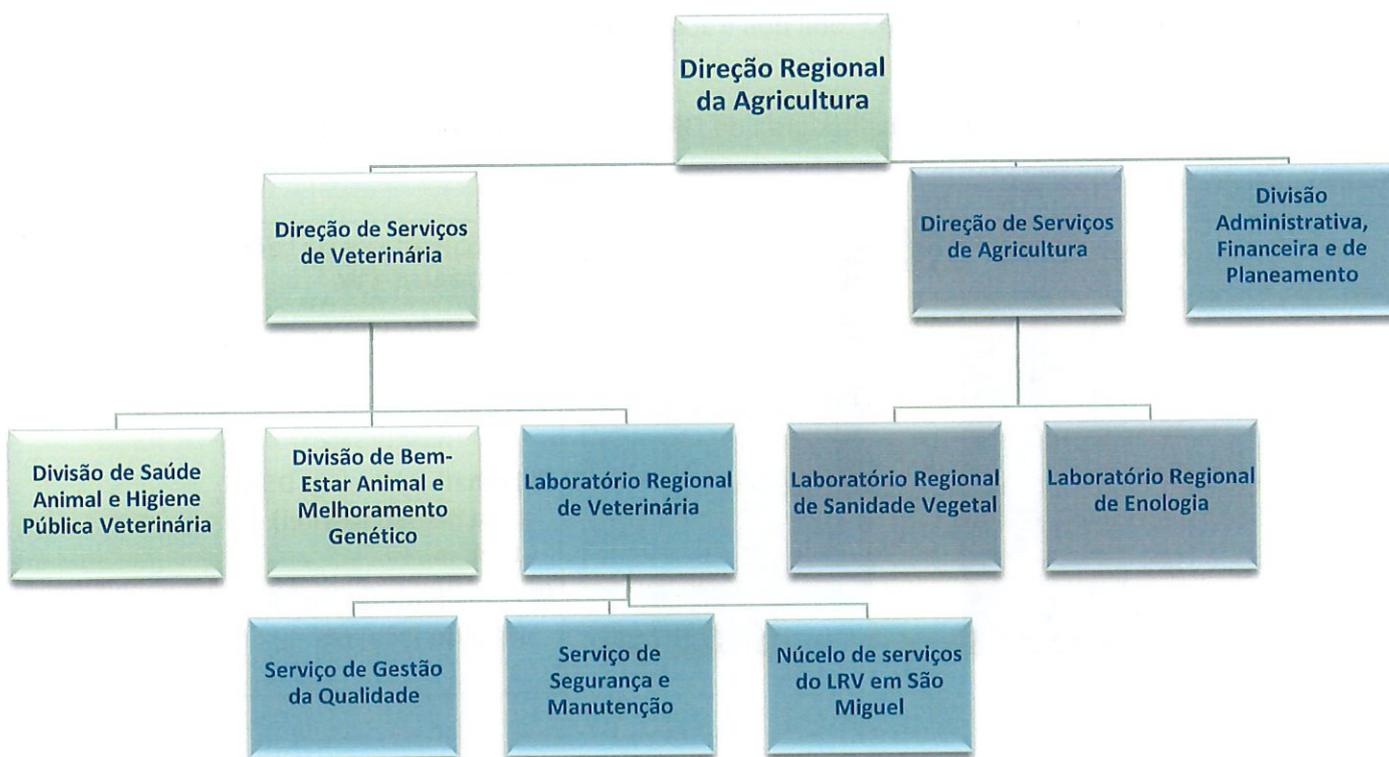
- a) Propor os objetivos, as prioridades e a estratégia para a formulação de políticas regionais no âmbito da respetiva missão, bem como as medidas necessárias à concretização daquelas políticas, incluindo o respetivo financiamento;
- b) Promover, elaborar, gerir e, ou, monitorizar planos, programas, projetos e medidas, bem como executar as ações que lhe sejam atribuídas;
- c) Executar e promover as ações necessárias ao cumprimento dos normativos relativos à sanidade vegetal e animal, saúde e bem-estar animal, bem como higiene pública veterinária, designadamente no que se refere à promoção da segurança dos géneros alimentícios, subprodutos animais e de alimentos para animais, bem como a fitossanidade e proteção da saúde animal;
- d) Coordenar e promover as atividades de experimentação e divulgação e dinamizar as atividades de investigação, desenvolvimento e inovação que contribuam para a eficiência e sustentabilidade dos modos de produção e para a qualidade e valorização dos produtos regionais;
- e) Assegurar a proteção e valorização dos recursos genéticos dos setores agrícola e pecuário;
- f) Promover ações de formação profissional nas áreas das suas competências;
- g) Atribuir e controlar os apoios financeiros concedidos ao abrigo de programas, projetos, medidas, ou outros equivalentes, assegurando o cumprimento dos normativos comunitários, nacionais e regionais;
- h) Promover a celebração de protocolos com as respetivas entidades competentes em função da matéria;
- i) Promover e tramitar os processos de contraordenação, no âmbito das suas áreas de competências;
- j) Garantir a divulgação generalizada de informação e o acesso público a serviços de interesse para os cidadãos e outras entidades;
- k) Contribuir para a formulação das orientações regionais no âmbito da Política Agrícola Comum e outras políticas ou disposições comunitárias ou nacionais;
- l) Contribuir para a formulação da legislação regional e pronunciar -se sobre documentação e legislação regional e nacional;
- m) Assegurar as ligações adequadas com os organismos internacionais, comunitários, nacionais e regionais nas áreas de relevância para o correto desempenho das suas atribuições;



- n) Assegurar a realização de outras tarefas que, no âmbito da sua área de competências, lhe sejam distribuídas ou cometidas à sua responsabilidade.

De modo a dar cumprimento às suas competências, a DRAg integra duas direções de serviços - Direção de Serviços de Agricultura (DSA) e a Direção de Serviços de Veterinária (DSV) - e uma Divisão Administrativa, Financeira e de Planeamento (DAFP), conforme se pode observar mais detalhadamente no organograma abaixo apresentado.

Figura 1: Organograma da DRAg



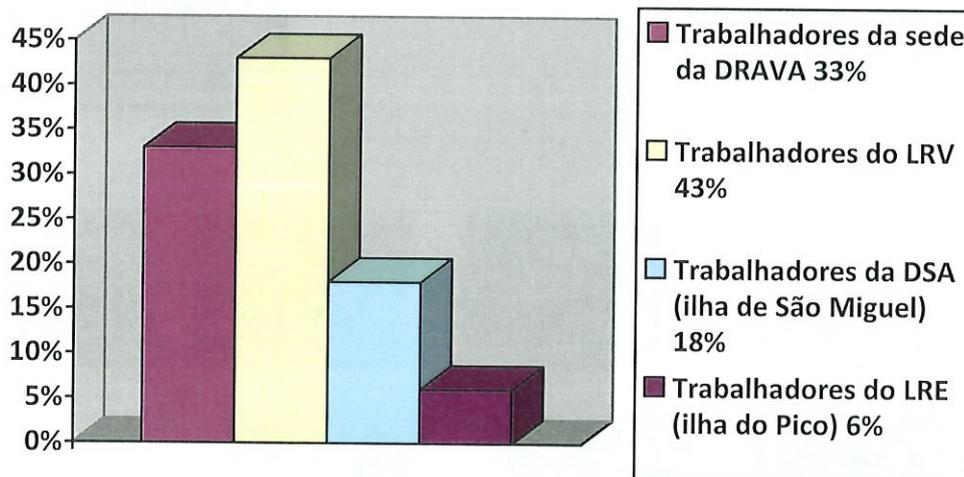


2.1. Recursos humanos

A DRAg dispõe de um total de 162 trabalhadores efetivos, com contrato por tempo indeterminado, distribuídos pelos seguintes serviços:

- ✚ Na sede da DRAg (que inclui a DAFP, a DSV e núcleo de serviços da DSA), na ilha Terceira, há 54 trabalhadores efetivos que representam 33% do total dos trabalhadores;
- ✚ No Laboratório Regional de Veterinária, ilha Terceira, há 69 trabalhadores efetivos que representam 43% do total dos trabalhadores;
- ✚ Na DSA, ilha de São Miguel, há 29 trabalhadores efetivos que representam 18% do total dos trabalhadores;
- ✚ No Laboratório Regional de Enologia, ilha do Pico, há 10 trabalhadores efetivos que representam 6% do total dos trabalhadores.

Figura 2: Distribuição dos trabalhadores da DRAg, por serviço dependente



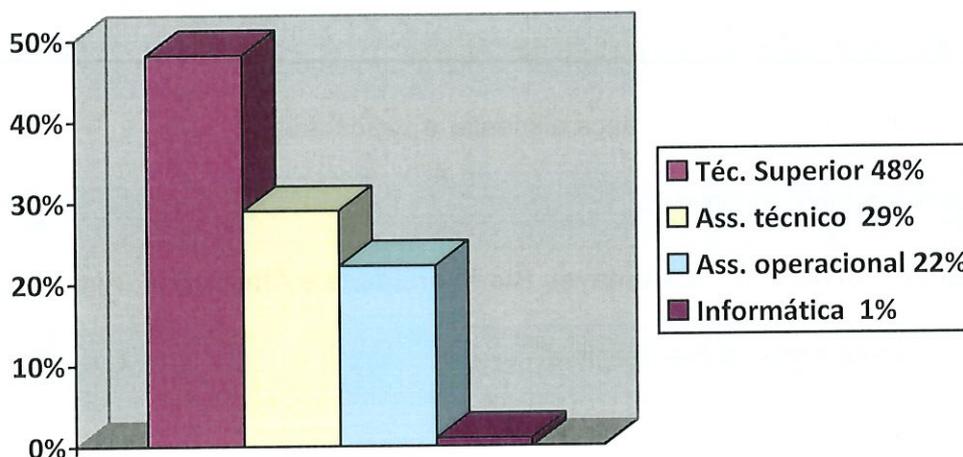
Os 162 trabalhadores efetivos da DRAg estão distribuídos pelas seguintes carreiras profissionais:

- ✚ A carreira predominante é a carreira técnica superior, com 78 trabalhadores que representam 48% do total dos efetivos;



- A carreira de assistente técnico regista 46 trabalhadores e a carreira de assistente operacional 36 trabalhadores que representam, respetivamente, 29% e 22% do total dos efetivos;
- A carreira especial de informática conta com 2 trabalhadores (um especialista e um técnico de sistemas e tecnologias de informação), que representam 1% do total dos efetivos.

Figura 3: Distribuição dos trabalhadores da DRAg, por carreira



2.2. Recursos financeiros

Os recursos financeiros alocados à DRAg são oriundos de 2 fontes distintas:

- As verbas asseguradas através dos projetos e ações correspondentes previstos no Plano Regional Anual, cujos valores ascendem a 9.237.881 € (cfr. tabela 1);
- As verbas disponibilizadas ao nível do funcionamento totalizam 4.787.200 € e asseguram as despesas correntes à normal atividade desta direção regional.



Tabela 1: Distribuição dos valores do plano por projeto e respetivas ações

Plano Anual Regional 2024	Investimento inicial
Projeto 7.1 - Investigação, inovação, capacitação e competitividade	
7.1.3 - Reestruturação financeira das explorações agrícolas e reposição do seu potencial produtivo	700.000 €
7.1.6 - Capacitação dos agricultores e promoção da literacia em produção e consumo sustentáveis	1.226.534 €
7.1.7 - Formação profissional, demonstração, aconselhamento e divulgação agrária	662.087 €
7.1.8 - Inovação e digitalização da agricultura dos Açores	759.499 €
7.1.12 - Infraestrutura de apoio à segurança alimentar e saúde animal	563.531 €
7.1.25 – Provedor Regional do Animal	150.000 €
Projeto 7.2 — Desenvolvimento Sustentável, Biodiversidade e Alterações Climáticas	
7.2.2 - Segurança alimentar e sanidade animal	2.908.109 €
7.2.3 - Melhoramento genético e bem-estar animal	770.000 €
7.2.4 - Bem-estar de animais de companhia e errantes	224.289 €
7.2.5 - Sanidade vegetal e proteção de culturas	380.832 €
7.2.6 - SustentAgro - transição ecológica da agricultura	30.000 €
7.2.24 – Acompanhamento, monitorização e controlo de pragas agrícolas	200.000 €
7.2.31 - Melhoramento genético - aquisição de equipamentos	200.000 €
7.2.32 - Programa de identificação e esterilização de animais de companhia: Centros de Recolha/Câmaras Municipais	200.000 €
Projeto 7.3 — Infraestruturas públicas de apoio ao setor produtivo	
7.3.6 - Infraestruturas coletivas de apoio à agricultura e ao desenvolvimento rural	263.000 €



2.3. Recursos tecnológicos

A DRAG dispõe de um conjunto de recursos tecnológicos que permitem o desenvolvimento das suas atribuições e responsabilidades de forma adequada.

Todos estes recursos estão ligados à rede de comunicação de voz e dados do Governo Regional, aos quais têm acesso todos os trabalhadores. De entre estes recursos destacam-se os computadores pessoais, as impressoras e/ou fotocopiadoras, telefones e dispositivos de controlo de assiduidade.

2.4. Instalações

A DRAG possui sede na Vinha Brava, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, integrando um edifício principal e cinco anexos, quatro deles compostos pelos respetivos gabinetes e instalações sanitárias, uma copa e arquivo e uma garagem.

De referir que três dos serviços da DRAG estão descentralizados, especificamente:

O Laboratório Regional de Veterinária, o qual situa-se igualmente na Vinha Brava, mas em zona diferente da sede da DRAG;

A Direção de Serviços de Agricultura, com sede na Quinta de São Gonçalo, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel; e,

O Laboratório Regional de Enologia com sede nas Cafuínhas, concelho da Madalena, ilha do Pico.

Relativamente às acessibilidades, os edifícios estão aptos para receber pessoas com dificuldades de locomoção, possuindo igualmente instalações sanitárias devidamente adaptadas.

2.5. Identificação dos principais clientes

A DRAG tem como clientes todos os utentes em matéria de agricultura, sejam eles pessoas singulares ou coletivas.



2.6. Tipificação dos serviços normalmente fornecidos

No âmbito da prossecução das suas atribuições é possível enquadrar os serviços fornecidos pela DRAG em quatro áreas:

- ✚ Elaboração de controlos oficiais, administrativos e físicos;
- ✚ Realização de serviços laboratoriais externos;
- ✚ Gestão da atribuição de apoios financeiros;
- ✚ Disponibilização e gestão de formações profissionais a técnicos e agricultores.

II – Objetivos e estratégia

1. Objetivos estratégicos

Os objetivos estratégicos da DRAG assentam num conjunto de objetivos operacionais, os quais recaem nas suas diversas áreas de intervenção, consistindo em:

- ✚ Implementar programas que visam garantir a saúde e o bem-estar animal, a saúde pública e a segurança sanitária dos produtos de origem animal;
- ✚ Melhorar a competitividade e a sustentabilidade do setor agrícola;
- ✚ Implementar um modelo de gestão de recursos humanos e materiais que permitam simplificar procedimentos;
- ✚ Reforçar o processo de melhoria contínua dos serviços prestados e a sua interação com os diversos intervenientes.

2. Objetivos operacionais

Para o ano de 2024 a DRAG propõe-se a executar os seguintes objetivos operacionais, os quais contemplam a eficiência, a eficácia e a qualidade da sua atuação:

- ✚ Promover a aplicação dos planos de controlo e erradicação de doenças animais e fitossanitárias;
- ✚ Coordenar, esclarecer e verificar a implementação dos regulamentos sanitários sobre segurança alimentar e higiene pública veterinária;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural
Direção Regional da Agricultura

- ✚ Melhorar a eficiência dos procedimentos e circuitos administrativos nas áreas de recursos humanos e financeira;
- ✚ Melhorar o nível de execução do plano de investimentos e orçamento de funcionamento;
- ✚ Promover a divulgação de boas práticas.

III - Considerações finais

O presente plano de atividades, enquanto instrumento de gestão basilar, pretende dar a conhecer a DRAg, bem como os seus objetivos operacionais e estratégicos para o ano de 2024.

A atuação desta direção regional é sempre norteada pela sua missão e atribuições orgânicas, e assenta na prestação de um serviço eficaz, eficiente e de qualidade.

Novembro de 2023,

O Diretor Regional da Agricultura

